

Tendências / Debates

Os artigos publicados com assinatura dos autores não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

O cotidiano e a Constituinte

MIGUEL REALE JÚNIOR

Há mais de dez anos a Ordem dos Advogados e os advogados em geral vêm defendendo a necessidade de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Malgrado o PMDB e os demais partidos de oposição hajam apoiado a idéia, ela jamais se transformou em questão real, objeto do interesse e discussão por parte do homem comum. A proposta de uma Assembléia Constituinte sempre pairou acima das exigências imediatas, considerada antes como uma postura bacharelesca e letrada.

Creio, no entanto, que a politização e o amadurecimento da sociedade brasileira concorrem hoje para que se conscientizem todos dos inúmeros problemas concretos que estão implicados e comprometidos na Constituição.

A sociedade brasileira, por conquista própria, revela extraordinária vitalidade, graças à criação de associações as mais diversas, que se dedicam à defesa seja de interesses imediatos e restritos, seja de interesses gerais, como meio ambiente, aquisição da casa própria, proteção ao consumidor etc.

Há, no Brasil atual, um pluralismo social que multiplica os focos de poder real, surgindo novos canais de expressão e aumentando a reivindicação efetiva de participação política nos centros de decisão.

O crescimento das associações autogovernadas, conscientes do seu papel social e político, constitui a base garantidora de que a discussão de uma nova Constituição não será apenas problema dos juristas e políticos, mas será uma questão de todos.

Cria-se aos poucos a compreensão do quanto a Constituição diz respeito à vida cotidiana, não se limitando a ser uma declaração formal de direitos.

Basta lembrar a estrutura do Estado nas relações entre Executivo e Legislativo. Ao lançar mão do expediente do decreto-lei, em matéria financeira e de segurança nacional, garantiu-se a hipertrofia do Executivo, que ditou, a seu talante, uma política salarial prejudicial à maioria do povo brasileiro.

A proteção fiscal da União, em detrimento dos Estados e dos municípios, centralizou recursos e inviabilizou a realização de obras de interesse imediato da população.

As medidas de emergência, decretadas por decisão de princípio do presidente da República, constrangeram o Congresso quando se decidia sobre o destino da Nação, como no caso da emenda Dante de Oliveira.

A subordinação das Polícias Militares ao Exército fez por muito tempo prevalecer como destinação daquelas a tutela da segurança nacional em vez da segurança pública. Essa subordinação ao Exército, e não eventual cooperação,



com anuência dos Estados, em casos extremos, impediu o desenvolvimento de uma política de segurança pública, com graves repercussões hoje para a segurança de todos.

As constantes modificações na composição do Congresso Nacional, com a representação modificada segundo as necessidades de assegurar a maioria parlamentar favorável ao regime, desvirtuaram a finalidade do Legislativo, que deixou de ser a expressão da vontade popular.

A outorga de exclusividade para arguição de inconstitucionalidade das leis ao procurador-geral da República, pessoa de confiança do regime, impediu que o Judiciário examinasse inúmeros decretos-leis e leis, aprovados pelo decurso de prazo, que ferem a Constituição e atingem direitos individuais.

A mera forma programática dos enunciados constitucionais sobre direitos econômico-sociais transformou em letra morta o que deve constituir a substância de uma Constituição que vise a instaurar a justiça social.

O Conselho Monetário Nacional imprimiu, sem serem ouvidos o Congresso e a sociedade, diretrizes à política econômica-financeira.

Este é o retrato do que ocorreu na vida brasileira, com reflexos no dia-a-dia de todos nós, como fruto da Carta outorgada em 1969.

Hoje, com o pluralismo social exige-se uma poliarquia, com participação da sociedade nas decisões que influem sobre a existência dos brasileiros.

Os trabalhadores do campo, da indústria e do comércio devem opinar sobre o destino da política econômica, dando-se

direito de manifestação política aos sindicatos, constituindo-se, como órgão consultivo, um Conselho de Planejamento integrado por representantes do empresariado e dos empregados.

É fundamental valorizar o Congresso não só como fiscal do Executivo, mas como participante ativo das decisões, agilizando-se o processo legislativo, por meio de leis delegadas.

A iniciativa de leis deve ser estendida às associações que reúnem mais de 20.000 pessoas, e o referendunum deve ser adotado para as questões mais polêmicas.

Os cidadãos exigem o direito de serem ouvidos na elaboração de um anteprojeto de Constituição a ser debatido a partir de 1986. Desde os estudantes até os policiais, todos pretendem ser agentes de seu próprio destino, dando sua contribuição à política institucional.

Para tanto a sociedade brasileira já está pronta, consciente e ciente.

Com a determinação do futuro presidente Tancredo Neves, no sentido de se mobilizar a vontade e a inteligência brasileiras para elaboração da nova Constituição, e com o entusiasmo cívico que brota e se dissemina a partir da ação política de Ulysses Guimarães, não há dúvida: a Constituição será o tema de debate do homem comum: em casa, no trabalho, com amigos. O assunto de todos em todos os quadrantes.

MIGUEL REALE JÚNIOR é advogado, professor da Faculdade de Direito da USP, ex-presidente da Associação dos Advogados de São Paulo e ex-secretário da Segurança Pública do governo Monteiro.